



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Dca

Lei Municipal nº. 1.414 de 04 de junho de 2013.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Infra-estrutura e Logística do Estado do Rio Grande do Sul tendo como objeto projeto aprovado na Consulta Popular para reforço da rede de Iluminação Pública, estimado no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL